

no uso da atribuição que lhe confere o artigo 90, inciso II, da Constituição do Estado, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 166.386/2011, instaurado pela Portaria nº 044/CGPC/2011, no âmbito da Corregedoria-Geral de Polícia Civil, com fundamento na Nota Jurídica nº 1944/2021, do Núcleo de Assessoramento Jurídico da Advocacia-Geral do Estado, **indeferir liminarmente** o Pedido de Revisão apresentado por **CLÁUDIO ANTUNES DE SÁ**, Masp 370.175-2, com fundamento no disposto no artigo 195, §1º, da Lei 5.406, de 16 de dezembro de 1969, mantendo o ato de cassação de aposentadoria, conforme publicado no Diário Oficial do Estado em 11 de janeiro de 2018.

ATOS ASSINADOS PELA SENHORA SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **LAYLA TEREZINHA DE SOUZA**, MASP 1139449-1, a gratificação temporária estratégica GTED-3 JD1100424 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a contar de 05/08/2021.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **LAYLA TEREZINHA DE SOUZA**, MASP 1139449-1, do cargo de provimento em comissão DAD-5 JD1100738 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a contar de 05/08/2021.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **FELIPE LOPES VILLELA NICOLAI**, MASP 11554714, para o cargo de provimento em comissão DAD-5 JD1100738, de recrutamento limitado, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **designa FELIPE LOPES VILLELA NICOLAI**, MASP 11554714, titular do cargo de provimento em comissão DAD-5 JD1100738, para responder pelo Departamento Penitenciário de Minas Gerais da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui a FELIPE LOPES VILLELA NICOLAI**, MASP 11554714, do Departamento Penitenciário de Minas Gerais, a gratificação temporária estratégica GTED-3 JD1100424 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **RENATA OLIVEIRA FAJARDO REIS**, MASP 1319787-6, do cargo de provimento em comissão DAD-6 PH1100366 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, a contar de 09/08/2021.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **dispensa ANTONIO MARCIO DOS SANTOS**, MASP 900926-7, da função gratificada FGD-6 PH1100026 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

retifica o ato de EXONERAÇÃO de KAREN DOS SANTOS MOREIRA, MASP 1488512-3, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, publicado em 04/08/2021: fazendo **constar** no texto original "a contar de 26/07/2021".

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ARIANE FURTADO PEDROSA**, MASP 1489555-1, do cargo de provimento em comissão DAD-5 SA1100296 da Secretaria de Estado de Saúde, a contar de 09/08/2021.

12 1518227 - 1

Comitê Extraordinário COVID-19

DELIBERAÇÃO DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19 Nº 178, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

Altera a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 45, de 13 de maio de 2020, que aprova a reclassificação das fases de funcionamento das atividades socioeconômicas nas macrorregiões de saúde previstas no Plano Minas Consciente e adota a Onda Roxa nas macrorregiões de saúde que especifica.

O COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19, no exercício de atribuição que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 47.886, de 15 de março de 2020, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, na Lei nº 13.317, de 24 de setembro de 1999, no Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020, no Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020, no Decreto nº 48.102, de 29 de dezembro de 2020, no Decreto nº 48.205, de 15 de junho de 2021, e nas Resoluções da Assembleia Legislativa nº 5.529, de 25 de março de 2020, nº 5.554, de 17 de julho de 2020, nº 5.558, de 11 de fevereiro de 2021, e nº 5.573, de 12 de julho de 2021,

DELIBERA:

Art. 1º – O Anexo I da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 45, de 13 de maio de 2020, passa a vigorar na forma do Anexo desta deliberação.

Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, aos 12 de agosto de 2021.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR
Secretário de Estado de Saúde

MÁRCIO LUÍS DE OLIVEIRA
Consultor-Geral de Técnica Legislativa

ANA MARIA SOARES VALENTINI
Secretária de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

BERNARDO SILVIANO BRANDÃO VIANNA
Secretário de Estado Adjunto da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo, respondendo pela Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

GUILHERME AUGUSTO DUARTE DE FARIA
Secretário de Estado Adjunto de Desenvolvimento Econômico, respondendo pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

ELIZABETH JUCÁ E MELLO JACOMETTI
Secretária de Estado de Desenvolvimento Social

JULIA FIGUEIREDO GOYTACAZ SANT'ANNA
Secretária de Estado de Educação

GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Fazenda

MARÍLIA CARVALHO DE MELO
Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

ANA PAULA MUGGLER RODARTE
Advogada-Geral Adjunta da Advocacia-Geral do Estado, respondendo pela Advocacia-Geral do Estado

RODRIGO FONTENELLE DE ARAÚJO MIRANDA
Controlador-Geral do Estado

EDGARD ESTEVO DA SILVA, Coronel
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais

OSVALDO DE SOUZA MARQUES, Coronel
Chefe do Gabinete Militar do Governador

RODRIGO SOUSA RODRIGUES, Coronel
Comandante-Geral da Polícia Militar de Minas Gerais

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 178, de 12 de agosto de 2021)

“ANEXO I
(a que se refere o art. 1º da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 45, de 13 de maio de 2020)

ÍNDICE		
DESCRIÇÃO DAS ONDAS		
ONDA:	DESCRIÇÃO:	
Onda vermelha:	Maior restrição de atividade socioeconômica;	
Onda amarela:	Média restrição de atividade socioeconômica;	
Onda verde:	Menor restrição de atividade socioeconômica;	
Onda roxa:	Protocolo Onda Roxa em Biossegurança Sanitário-Epidemiológico a que se refere o Anexo II da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 45, de 13 de maio de 2020.	
- MACRORREGIÕES -		
MACRORREGIÃO	RECLASSIFICAÇÃO DA FASE DE ABERTURA	
	CLASSIFICAÇÃO (DE 07/08/2021 A 13/08/2021)	RECLASSIFICAÇÃO (DE 14/08/2021 A 20/08/2021)
Centro	Onda verde	Onda verde
Centro-Sul	Onda verde	Onda verde
Jequitinhonha	Onda verde	Onda verde
Leste	Onda amarela	Onda verde (progressão de fase)
Leste-Sul	Onda amarela	Onda amarela
Nordeste	Onda amarela	Onda amarela
Noroeste	Onda verde	Onda verde
Norte	Onda verde	Onda verde
Oeste	Onda verde	Onda verde
Sudeste	Onda verde	Onda verde
Sul	Onda verde	Onda verde
Triângulo-Norte	Onda amarela	Onda amarela
Triângulo-Sul	Onda vermelha	Onda vermelha
Vale do Aço	Onda verde	Onda verde

”

12 1518199 - 1

Consultoria Técnico-Legislativa

Consultor Técnico: Thiago de Oliveira Melgaço

Expediente

RESOLUÇÃO CTL Nº 3, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.
Dispõe sobre a delegação de competência para fins de Avaliação de Desempenho do Gestor Público no âmbito da Consultoria Técnico-Legislativa.
O CONSULTOR-GERAL DE TÉCNICA LEGISLATIVA, no uso de atribuição que lhe confere o inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, no Decreto nº 44.559, de 29 de junho de 2007, no Decreto nº 44.986, de 19 de dezembro de 2008, no Decreto nº 45.851, de 28 de dezembro de 2011, e no Decreto nº 44.986, de 19 de dezembro de 2008, e no Decreto nº 47.803, de 20 de dezembro de 2019,
RESOLVE:
Art. 1º – Fica delegado ao Chefe de Gabinete da Consultoria Técnico-Legislativa o exercício das funções de chefia imediata para fins de Avaliação de Desempenho do Gestor Público – ADGP dos titulares do Núcleo de Consultoria Técnico-Legislativa e do Núcleo de Processos Administrativos Especiais referente ao exercício de 2021.
Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 12 de agosto de 2021.
MÁRCIO LUÍS DE OLIVEIRA
Consultor-Geral de Técnica Legislativa

12 1518198 - 1

Controladoria-Geral do Estado

Controlador-Geral: Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda

Expediente

DESPACHO
O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição do Estado, combinado com o art. 28 da Lei Delegada nº 174, de 2007, nos termos do art. 7º, § 2º, da Lei Estadual nº 13.994, de 2001, c/c art. 44 do Decreto Estadual nº 45.902, de 2012, tendo em vista a decisão judicial proferida pela 3ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte/MG, nos autos do processo 5091059-40.2021.8.13.0024, em sede de tutela antecipada, DETERMINA, com fundamento no art. 54, inciso III, do Decreto n. 45.902, de 2012, a EXCLUSÃO da empresa Cook Empreendimentos em Alimentação Ltda., CNPJ 16.654.626/0001-51, DO CADASTRO DE FORNECEDORES IMPEDIDOS DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL - CAFIMP.
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO,
Belo Horizonte, 12 de agosto de 2021.
Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda
Controlador-Geral do Estado

12 1518101 - 1

Advocacia-Geral do Estado

Advogado-Geral: Sérgio Pessoa de Paula Castro

Expediente

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO
CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos do art. 113 do ADCT da CE/1989, c/c o inciso XIV do art. 37 da CR/1988, à Masp 349.359-0, Antônio Carlos Diniz Murta, cargo/função pública Procurador do Estado, Nível IV, Grau A, a partir de 02.01.2021. Torna sem efeito o ato de concessão de adicional por tempo de serviço publicado no "MG" em 21.07.2021.
Geralda Almeida Afonso
Diretora-Geral

12 1518159 - 1

Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais

Defensor Público-Geral: Gério Patrocínio Soares

Expediente

ATO DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL Nº 324/2021
O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estabelecidas no artigo 9º, incisos I, III, XII e XXXVIII, da Lei Complementar Estadual nº 65, de 16 de janeiro de 2003, designa o Defensor Público Dr. WILSON HALLAK ROCHA, MADEP nº 642-D/MG, para atuar, voluntariamente, no plenário do júri, no dia 18 de agosto de 2021, nos autos nº 0330.18.000.612-5, na defesa do réu R.P.R a ser realizado na Comarca de Itamonte/MG. Fica deferido 01 (um) dia de crédito de compensação.
Belo Horizonte, 12 de agosto de 2021.
Gério Patrocínio Soares
Defensor Público

12 1518177 - 1

MINAS GERAIS

Diário Oficial Eletrônico

Governo do Estado de Minas Gerais

GOVERNADOR
ROMEÚ ZEMA NETO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO
IGOR MASCARENHAS ETO

CHEFE DE GABINETE
JULIANO FISCARO BORGES

SUPERINTENDENTE DE IMPRENSA OFICIAL
RAFAEL FREITAS CORRÊA

DIRETORA DE GESTÃO E RELACIONAMENTO
ANA PAULA CARVALHO DE MEDEIROS

DIRETORA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÃO
ROSANA VASCONCELLOS FORTES ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
DE MINAS GERAIS - SEGOV

SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA OFICIAL

Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves
Rodovia Papa João Paulo II, 4000
Prédio Gerais, 1º andar
Bairro Serra Verde - BH / MG
CEP: 31630-901

Atendimento Negocial do Diário Oficial
WhatsApp: (31) 3916-7075
E-mail: imprensaoficial@governo.mg.gov.br

Produção do Diário Oficial
WhatsApp: (31) 3915-0257 / (31) 3916-7052
E-mail: diario@governo.mg.gov.br

Página eletrônica: www.jornalminasgerais.mg.gov.br



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320210812235041013.